

PARECER Nº 35/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 520/09.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Senival Moura, torna obrigatória a presença de monitores no transporte escolar da Cidade de São Paulo, com a função de zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar.

A propositura estabelece que os infratores ficarão sujeitos a multas, suspensão e exclusão do permissionário do sistema de transporte escolar, a critério da Secretaria Municipal de Transportes da Cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se proporcionar para as crianças que utilizam o transporte escolar no Município maior segurança e conforto, tendo em vista que a presença do monitor evitará que o motorista acumule a função de direção com a de orientação e interação com as crianças, no interior do veículo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando estabelecer o valor da multa para os infratores e retirar dispositivos que contrariam o princípio da independência dos Poderes.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Penna – PV - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário – DEM

Francisco Chagas - PT

José Américo - PT